

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/riobranco , informando o código de verificação.		Código de verificação 51BF.D401.2CCC	Data/Hora de emissão 11/07/2019 - 16:25:57				
		Número da operação Simples Nacional	Número da Nota 64				
Prestador de Serviços							
JONATHAN SANTIAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS SILVESTRE COELHO, 247, - IPASE, Telefone: 68-32231532. CEP 69900-363 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 10.231.429/0001-43 Email mg-viga@uol.com.br							
		Inscrição Municipal 1291191	Inscrição Estadual				
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço VANDA DENIR MILANI - 785.818.508-04 CPF/CNPJ 000.000.000-00 Endereço , gabinete 516, CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV Bairro , Telefone: 6132151516. Cep BRASÍLIA - DF - BRASIL Cidade Estado							
		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
referente a consultoria jurídica para subsidiar atividade legislativa da parlamentar no mês de maio/2019							
Pago Em 11/07/2019							
Serviço: 17.14-ADVOCACIA							
Valor do Serviço (R\$)	QI	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
8.000,00	1,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00							
Retenções							
INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L. (R\$)	RRRR (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)				
0,00	0,00	0,00	8.000,00				
Outras Informações							
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013. -ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac e pago na guia DAS/Simples							
							

RECIBO

Recebi da Sra. Vanda Milani, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme nota fiscal de serviços, n. 64, referente aos serviços de consultoria e emissão de parecer técnico-jurídico, cujo o objetivo é de subsidiar seu trabalho como membro da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia - CINDRA, na questão que envolve a equiparação dos repasses dos recursos do FUNDEB, PNAE e PNAT entre as comunidades ribeirinhas, os indígenas e quilombolas.

Rio Branco, 11 de julho de 2019.



VÍRGÍNIA MEDIM ABREU
OAB-AC 2472